



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

MENSAGEM N.º 037/2020.
De, 18 de novembro de 2.020.

Proc. nº *046/2020*
 Folha nº *005/022*
[Signature]
VISTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
 DIA *30/11/2020*
[Signature]
 1.º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto a apreciação e votação o incluso Projeto de Lei em anexo, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei visa a regularização das contratações temporárias já realizadas e as que poderão vim a ser realizada em especial na área da saúde, levando em consideração a continuidade do estado de calamidade publica, decorrente da pandemia do COVID-19.

Face ao todo exposto e sua importância, estamos apresentando o incluso projeto de Lei e conclama aos Membros dessa Egrégia Corte de Leis para sua aprovação, pois a matéria atende tanto aos interesses do Município de Teixeiraópolis quanto da sociedade.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Teixeiraópolis/RO, em 18 de setembro de 2.020.

Recebi em
23/11/2020

[Signature]
 Gilvan Lima de Oliveira
 Diretor Legislativo
 Decreto n.º 012 GP 2019

[Signature]
ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

1ª votação
Aprovado
 VOTOS *6x0*
 Em *07/11/2020*

SESSÃO ORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS,

ESTADO DE RONDÔNIA

Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2280 - CEP: 76920-000 - Fone: (069) 3645-1145

Proc. nº 046/2020

Folha nº 002/002

[Handwritten signature]
VISTO

Projeto de Lei nº 035/2020,
De 18 de novembro de 2020.

Aprovado
VOTOS 6x0
Em 07/12/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SESSÃO ORDINÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcionai interesse público, no termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública.
- II - assistência a emergências em saúde pública.
- III - Combate a surtos endêmicos.
- IV - admissão de professor, pedagogo, monitor e demais profissionais de educação e respectivo e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- V - médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motorista e respectivo e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- VI - combate a emergências ambientais.
- VII - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições de ensino.

§ 1º As contratações serão feitas exclusivamente para atendimento das necessidades do ente Público, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

§ 2º Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

§ 3º São requisitos mínimos a titulação e competência profissional para a contratação de professor,

§ 4º A contratação está condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos.

[Handwritten initials]

LIDO NA SESSÃO
DIA 30/11/2020
[Handwritten signature]
Secretário
SESSÃO ORDINÁRIA

Aprovado
VOTOS 6x0
Em 07/12/2020
SESSÃO ORDINÁRIA

2ª VOTAÇÃO
QUÓRUM 6x0 / Votos
Em 11/12/2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Proc. nº 046/2020

Folha nº 05/022

[Handwritten Signature]
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 24 de novembro de 2020.

[Handwritten Signature]

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Handwritten mark]

Proc. n° 046/2020
Folha n° 06/032
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o **Projeto de Lei nº 035/2020**, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para inclusão na Ordem do Dia da 61ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2020

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de Novembro de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 040/2020

Folha n° 007/022

Paulo Cesar
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/11/2020
HORAS 19h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, (Salmo 70)

II - Leitura da Ata da 60ª Sessão Ordinária.

III - Discussão e Votação Única da Ata da 60ª Sessão Ordinária, realizada em 23/11/2020.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 034/2020, Institui normas administrativas gerais para dívida ativa da Fazenda Pública municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 036/2020, Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2020, Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2020, Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2021.

Leitura do Parecer nº 029/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº 028/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 030/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº 029/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 032/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº 028/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 033/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº 029/2020, de autoria do Poder Executivo.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Proc. n.º 016/2020
Folha n.º 003/022
[assinatura]
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
61ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/11/2020
HORAS 19h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 029/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 028/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 030/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 029/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 032/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº. 028/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 033/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº. 029/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2020. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da lei orçamentaria para o exercício financeiro de 2021.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2020. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2021.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[assinatura]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[assinatura]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RN
PUBLICADO
De 26/11 À 30/11/2020

[assinatura]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RN
PUBLICADO
De 26/11 À 30/11/2020

Proc. n° 016/2020
 Folha n° 009/032
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

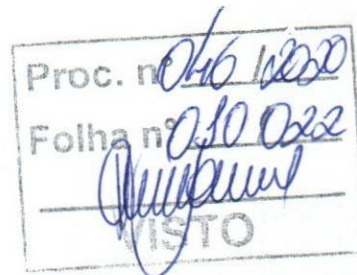
Registro de presença

**61ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>Ausente</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>Ausente</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

[Signature]
CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

INTERESSADO = Poder Executivo.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 01 de dezembro de 2020.


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,
que dispõe sobre as Comissões
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MÁRIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE
MÁRIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
MÁRIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MÁRIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO

Proc. nº 046/2019
Folha nº 02/02
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Gilvan Lima Figueredo


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/11 À 15/11/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n° 046200
Folha n° 013 de 022
NUNBERG
VISTO

Parecer n° 038/2020

Propositura:

Projeto de Lei n° 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público.

RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Lei acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

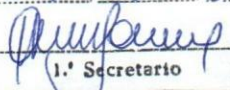
Conclusão:

PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE LEI EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

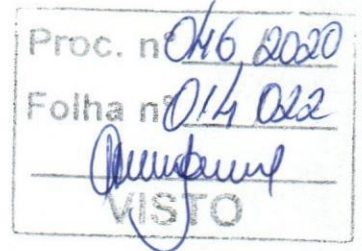
Sala das Reuniões, 02 de Dezembro de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA Vereador/Relator da CPJR	 Jumar Negrini Presidente CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
---	---	---

LIDO NA SESSÃO
DIA 07/12/2020

1.º Secretário

SESSÃO ORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 6x0 Votos
Em 07/12/2020
SESSÃO ORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
“Sala das Comissões”

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

Assunto: Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público.

Interessado: Poder Executivo.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

“Sala das Comissões”, em 02 de Dezembro de 2020.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. nº	046/2020
Folha nº	015/022
<i>[Assinatura]</i>	
VISTO	

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação desta casa, encaminho o referido projeto de lei ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 02 de dezembro de 2020.

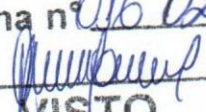

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Proc. n°	016/2020
Folha n°	016/032
	
VISTO	

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, para inclusão na Ordem do Dia da 62ª Sessão Ordinária.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/2020
HORAS 19h00min

Proc. nº 017/2020
Folha nº 017/0202
VISTO

1ª PARTE

EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 5,5)

II - Leitura da Ata da 61ª Sessão Ordinária.

III - Discussão e Votação Única da Ata da 61ª Sessão Ordinária, realizada em 30/11/2020.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 037/2020, Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito de Teixeiraópolis e da junta administrativa de recursos de infração.

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2020, Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Leitura do Projeto de Lei nº 029/2020, Estima a receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2021.

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2020, Institui normas administrativas gerais para dívida ativa da Fazenda Pública municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2020, Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Parecer nº. 037/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 034/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 038/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 035/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 039/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Lei nº. 036/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº. 034/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF, ao Projeto de Lei nº. 034/2020, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 034 e 035/2020.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
62ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/12/2020
HORAS 19h00min

Proc. nº 016/2020
Folha nº 018/022
[Assinatura]
VISTO

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 037/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 034/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 038/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 035/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 039/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR, ao Projeto de Lei nº. 036/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº. 034/2020, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – CPOF, ao Projeto de Lei nº. 034/2020, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 028/2020, Dispõem sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2020, Estima à receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2021.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 029/2020, Estima à receita e fixa a despesa do Município de Teixeiraópolis para o exercício de 2021.

Discussão e 1ª do Projeto de Lei nº 034/2020, Institui normas administrativas gerais para dívida ativa da Fazenda Pública municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2020, Dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Teixeiraópolis/RO.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/12 À 07/12/2020

[Assinatura]
Gilson Lima Figueiredo
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/GP/2020

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 03/12 À 07/12/2020

Proc. nº 046/2020
Folha nº 019/2020
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

61º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020
HORAS 19h00min

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
63ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/12/2020
HORAS 19h00min

Proc. nº 016/2020
Folha nº 020/022
VISTO

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico. (Salmo 70)
- II - Leitura da Ata da 62ª Sessão Ordinária
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 62ª Sessão Ordinária, realizada em 07/12/2020.

Leitura do Projeto de Lei nº 034/2020, Institui normas administrativas gerais para dívida ativa da Fazenda Pública municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional de interesse público.

Leitura do Projeto de Lei nº 036/2020, Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Teixeiraópolis/RO.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 034/2020, Institui normas administrativas gerais para dívida ativa da Fazenda Pública municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 035/2020, Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público.

Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 036/2020, Dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Teixeiraópolis/RO.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Câmara Municipal
de
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 10/12 A 14/12/2020

Gilvan Lima Inácio
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/GP/2019

Prefeitura Municipal
de
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 10/12 A 14/12/2020

Proc. n.º 046/2020

Folha n.º 022/022

Quintana
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Registro de presença

**63º SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020
HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

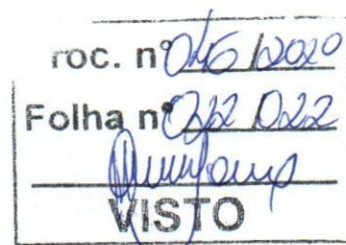
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 035/DL/C.M.T

Em 15 de Dezembro de 2020.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria da 63ª Sessão ordinária.



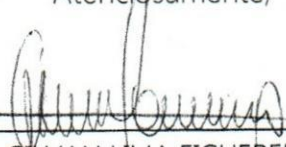
Exmo. Sr. Prefeito:

Apraz nos cumprimentá-lo cordialmente, tempo em que externamos admiração pelos préstimos dedicados a este conceituado Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 034, 035 e 036/2020, onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em 2º Votação na Sessão Ordinária acima, realizada em 14 de dezembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
15/12/20
Jonathan